

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de **Cacoal**



AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/06/2024

Considerando que o Município de Cacoal fora contemplado na referida resolução, conforme demonstrado na Portaria nº. 13, de 25 de março de 2024, mediante inserção de plano de trabalho, documentos de autorização de funcionamento, dentre outra via sistema eletrônico, em prol das escolas/CMEI's Balão Magico, Josino Brito, Escola Claudio Manoel da Costa e Maria do Socorro.

Considerando que tais recursos devem preferencialmente serem aplicados no ano em vigência, em conformidade com plano de trabalho inserido em sistema eletrônico, com o intuito de garantir a aplicação dos recursos liberados em 2024, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor de R\$ 1.633.137,79 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), a Receita 1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64, sendo:

- R\$ 322.322,43 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), para manutenção de novo estabelecimento conforme dispõe portaria nº 12, de 21 de março de 2024;

- R\$ 1.310.815,36 (um milhão, trezentos dez mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para manutenção de novas turmas conforme dispõe portaria nº 13, de 25 de março de 2024.

Vale salientar, que o atraso, ou não execução dos programas pactuados com o Governo Federal pode trazer prejuízos ao município como, atraso, ou falta de repasse financeiro, e impedimento de pactuação de novos programas, sendo, portanto, imprescindível tal despesa para execução do plano de trabalho conforme pactuados entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.633.137,79 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

365 - 3.3.90.30.00.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 1.633.137,79

Total Suplementação: R\$ 1.633.137,79

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43.§ 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.4.98.01.00.00000000 Fonte: 15690000
1.633.137,79

Total da Receita: R\$ 1.633.137,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 4.372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI N° 5 396/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

